



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 719/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE E DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei delimita o perímetro urbano da Sede do Município de Barroquinha para todos os fins administrativos, urbanísticos e tributários.

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes Anexos:

- I) Anexo I – Memorial descritivo de perímetro urbano da Sede;
- II) Anexo II – Representação cartográfica do perímetro urbano da Sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de abril de 2025.


JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE

Descrição do perímetro

Área: 15579476,238m²

15,579476238 km²

1557,9476238ha

Perímetro: 14.974,79 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9668186,7080 m e E 262717,5722; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 118°34'18,77" e 2543,11 m; até o vértice P1, de coordenadas N 9666970,4398 m e E 264950,9731 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 169°11'14,93" e 2058,73 m; até o vértice P2, de coordenadas N 9664948,2617 m e E 265337,1822 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 244°05'14,51" e 2423,01 m; até o vértice P3, de coordenadas N 9663889,4044 m e E 263157,7751 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 285°00'19,73" e 3161,27 m; até o vértice P4, de coordenadas N 9664707,8921 m e E 260104,3058 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 346°00'14,85" e 558,63 m; até o vértice P5, de coordenadas N 9665249,9395 m e E 259969,1996 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 24°32'57,58" e 2057,21 m; até o vértice P6, de coordenadas N 9667121,1843 m e E 260823,9213 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:

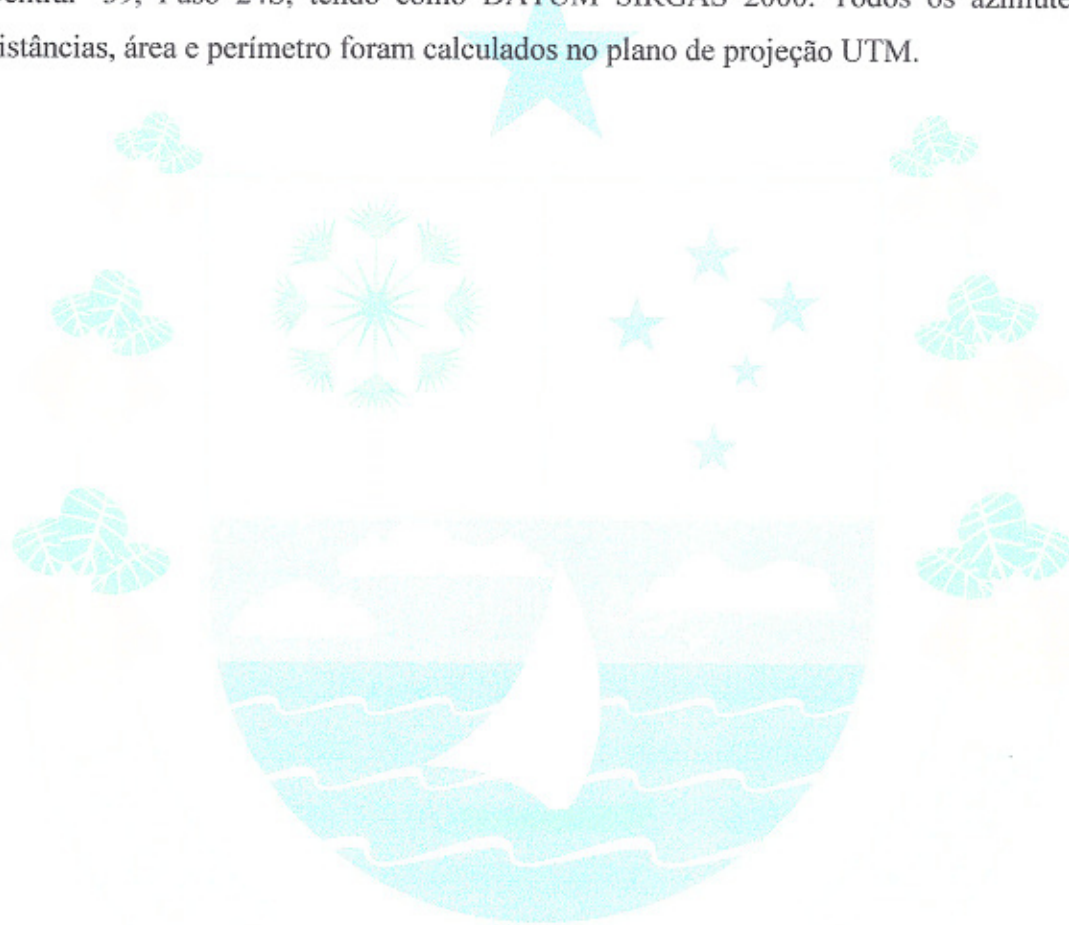




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

60°38'3,54" e 2172,84 m; até o vértice P0, de coordenadas N 9668186,7080 m e E 262717,5722 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LIMITE URBANO DA SEDE DE BARROQUINHA-CE



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80